



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 626, DE 2021**

Apresentação: 22/09/2023 12:03:05.863 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 626/2021

EMC-A n.1

Altera-se Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a contratação de pessoas com deficiência.

Art. 1º. O art. 2º do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 93.

.....
§ 5º. O cargo vago em razão de pedido de demissão da pessoa com deficiência ou de reabilitado da Previdência Social, poderá ser ocupado em até 90 (noventa) dias, por outro trabalhador com deficiência ou beneficiário reabilitado da Previdência Social, sem que se caracterize descumprimento do percentual previsto no caput deste artigo."

Sala da Comissão, em 19 de setembro de 2023.

Deputado RUI FALCÃO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232041798900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão



* C D 2 3 2 0 4 1 7 9 8 9 0 0 *